

PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA INGRESSO EM MONITORIA DE NÚCLEOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação (PROPPEXII) e Internacionalização do Centro Universitário Redentor/Afya, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Monitoria de Núcleos da PROPPEXII 2024/2, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para ingresso e exercício da atividade.

Pelo presente edital ficam estabelecidas as regras para seleção das vagas de monitorias remuneradas disponíveis nos Núcleos de atuação da PROPPEXII do Centro Universitário Redentor de Itaperuna/RJ.

1. DEFINIÇÃO

A monitoria consiste na execução de um plano elaborado pelo coordenador de Núcleo, responsável pela área de atuação, contemplando atividades teóricas e práticas de caráter científico a serem desenvolvidas pelo coordenador com os estudantes, visando esclarecimentos quanto a rotina da PROPPEXII e a superação de dificuldades de atividades.

A função da monitoria é promover atividades de contemplação acadêmica aos estagiários, visando oferecer-lhes suporte acadêmico e científico.

2. OBJETIVO E ENQUADRAMENTO

- a) Despertar nos estagiários o interesse pela carreira científica;
- b) Promover a interação entre coordenador de Núcleo e estagiário;
- c) Contribuir para o entendimento científico e suas aplicações;
- d) Favorecer o planejamento e execução das atividades destinadas aos componentes curriculares deste edital.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, ALÉM DAS ESPECÍFICAS DAS ÁREAS DA PROPPEXII

- a) Prestar suporte aos alunos realizando orientações cabíveis;

- b) Manter contato com o coordenador de Núcleo, a fim de planejar e avaliar as atividades propostas;
- c) Manter contato com os outros monitores para alinhamento, compartilhamento de ideias e trabalho em conjunto;
- d) Assessorar os coordenadores de Núcleo no planejamento e na execução de atividades no decorrer do semestre: atividades vivenciais, atividades de pesquisa e extensão, palestras, seminários, entre outros, desde que não se sobreponham às atividades práticas, ao calendário acadêmico e atividades acadêmicas do semestre;
- e) Executar o plano de atividades proposto pelo coordenador de área;
- f) Construir ao longo do semestre o **Portfólio das atividades realizadas** na monitoria; (Modelo será disponibilizado na Cerimônia de Posse);
- g) Construir com o Coordenador de Núcleo o **Plano de Monitoria** relacionado às atividades que serão desenvolvidas no período da realização da monitoria, entregá-lo a Coordenação da PROPPEXII, condição essa, **indispensável** para receber o Certificado; (Modelo será disponibilizado na Cerimônia de Posse);
- h) Facilitar o relacionamento entre os alunos e coordenadores, contribuindo para a execução e melhoria das atividades propostas;
- i) Cumprir pontualmente e **presencialmente** a **carga horária**, informada no início da atividade, registrando na folha de presença e portfólio;
- j) Apresentar postura adequada diante da função exercida, mantendo um bom relacionamento com os estudantes que frequentam a PROPPEXII, garantindo assim o desenvolvimento da relação e da aprendizagem;
- k) Colaborar com a gestão da PROPPEXII na ambientação das atividades propostas pelos Núcleos;
- l) Acompanhar e ser um facilitador, enquanto monitor, das rotinas dos Núcleos, a fim de colaborar para que os estudantes tenham um melhor aproveitamento das práticas oferecidas pela PROPPEXII;
- m) Contar com o apoio da Psicopedagogia/NED, na elaboração de gestão do tempo e comunicação facilitadora, junto aos alunos e coordenadores da PROPPEXII;
- n) Ser um facilitador e mediador de melhorias no processo ensino-aprendizagem;
- o) Zelar pela ética e não pactuar com ações que possam violar o Código de Ética;
- p) Comparecer às reuniões agendadas pela coordenação.

Parágrafo único: Ao monitor é vedado o exercício da coordenação de Núcleo e de quaisquer atividades que sejam de única competência do coordenador, como: análise de projetos, participar de comissões avaliadoras, divulgar informações confidenciais, manipular dados sensíveis, preencher atas oficiais, substituir o coordenador em atividades dos Núcleos, representar o coordenador sem autorização.

4. DO PERÍODO DE MONITORIA

O exercício da Monitoria será de **01/08/2024** a **29/11/2024**.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- a) **Monitoria Remunerada:** Regime de 06 (seis) horas semanais;
- b) O valor da bolsa de **monitoria remunerada** é de R\$200,00 (duzentos reais);
- c) O incentivo será pago mediante desconto na mensalidade, reduzindo-se o valor da bolsa da parcela mensal do curso. Caso o valor da monitoria seja maior que o valor de mensalidade a ser pago, a bolsa ficará como crédito em aberto no sistema e será descontada de mensalidades ou taxas futuras. Exceções serão tratadas individualmente;
- d) O monitor que participar de todo processo e for aprovado deverá assumir a vaga correspondente à monitoria e cumprir pontualmente sua carga horária, mesmo no período de suas avaliações na IES. Sendo assim, nenhum monitor poderá ausentar-se de suas atividades relacionadas à monitoria nos dias de suas provas e a carga horária da monitoria não será reduzida;
- e) O horário da atividade de monitoria **não** pode coincidir com o horário de aulas em que o monitor está matriculado;

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado no Centro Universitário Redentor de Itaperuna/RJ;
- b) Não ter registro de infração disciplinar;
- c) Ter **disponibilidade** de tempo para o cumprimento da **carga horária presencial**.

7. DAS INSCRIÇÕES

- a) A inscrição do candidato ocorrerá por meio de formulário digital

(<https://forms.office.com/r/2RZBDPSPkK>) do dia **15/07/2024** ao dia **19/07/2024**, às 23:45h. (Anexo 1)

- b) A análise e aprovação, pela Comissão de Monitoria de Núcleos da PROPPEXII referente ao processo ofertado, ocorrerá com base no deferimento ou indeferimento dos critérios presentes neste edital e com base na aprovação dos alunos;
- c) O discente que possui o benefício/financiamento (PROUNI, FIES, P-FIES, PRAVALER, REEDUCA, FUNDACRED, EDUCAMAISBRASIL, QUERO BOLSA ou outros) poderá participar do presente Edital de Monitoria de Núcleos da PROPPEXII 2024/2.

Parágrafo único: Em caso de aprovação neste processo, a Comissão de Monitoria da PROPPEXII analisará a situação acadêmica do discente, que deverá cumprir com todas as suas obrigações/deveres relacionadas ao seu contrato perante a IES.

8. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas as seguintes vagas de monitorias **remuneradas**:

NÚCLEO	VAGAS
Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica	1
Núcleo de Extensão Universitária e Curricularização da Extensão	1
Núcleo de Internacionalização e de Mobilidade Acadêmica	1
Núcleo de Trabalho de Curso	1

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por 1 etapa de caráter **eliminatório** e **classificatório**.

9.1 DO PROCESSO SELETIVO

9.1.1. CURRÍCULO LATTES

Na análise do currículo Lattes, será analisado:

- a) Conhecimento técnico e experiência.
- b) Motivação e Interesse pelos respectivos dos Núcleos da PROPPEXII.
- c) Habilidade de comunicação.
- d) Gestão de tempo e organização.

9.1.1. ENTREVISTA

Na entrevista, será analisado:

- a) Produção científica.
- b) Habilidade de comunicação.
- c) Organização e comprometimento.

9.2. DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.2.1 Em caso de empate, a análise do CR geral será utilizada como critérios de desempate.

Parágrafo único: Caso estes critérios não sejam atendidos, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliar e decidir pelos consequentes desdobramentos do processo.

9.3. DA DESCLASSIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPEDIMENTO

- a) Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que apresentarem qualquer pendência relacionada à sua matrícula ou no cumprimento deste Edital.
- b) Serão desclassificados os candidatos que não atingirem as exigências da etapa de seleção do processo.
- c) Em caso de impedimento ou desistência do candidato selecionado, a substituição ocorrerá seguindo a ordem de aprovação dos candidatos.
- d) Em casos de exceções, compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliar a abertura de novas inscrições.

10. DA POSSE

- a) O candidato poderá tomar posse em apenas uma vaga de monitoria.
- b) Após a realização do processo, o monitor aprovado que assumir a vaga da área de

atuação deverá assinar um Contrato de Monitoria conforme as normas deste edital, caso contrário, poderá ocorrer a substituição do monitor;

- c) Na Cerimônia de Posse, haverá assinatura do contrato e o monitor receberá o modelo de Plano da Monitoria que deverá ser preenchido junto com o coordenador de Núcleo e este será utilizado como um dos instrumentos de acompanhamento da monitoria;
- d) O candidato, obrigatoriamente, deverá participar da Cerimônia de Encerramento da Monitoria, que tem como objetivo discutir e apresentar, através dos Portfólios, os resultados e experiências vivenciadas durante o exercício da monitoria. A Cerimônia acontecerá no final das atividades de monitoria, conforme cronograma ao final deste edital.

11. DO CERTIFICADO

11.1 Haverá a certificação ao final do cumprimento do contrato.

11.2 Cumprindo toda a carga horária estabelecida no presente edital e **contrato de monitoria remunerada** assinado, a certificação será de **108 horas**, ao final da monitoria.


Odilia Moliterni

Reitora

UniRedentor/Afya

Odilia Dantas Moliterni

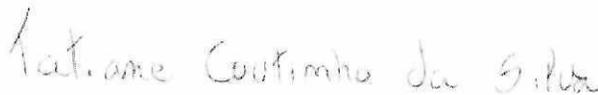
Reitora do Centro Universitário Redentor


Fabrício Cardoso

Coordenador Proppexii

UniRedentor/Afya

Coordenação da PROPPEXII


Tatiane Coutinho da Silva

Tatiane Coutinho da Silva

Coordenadora NED

Itaperuna, 08 de julho de 2024.

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE MONITORIA 2024/2

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital	15/07/2024
Período de Inscrição	15/07/2024 a 19/07/2024
Inscrições	Link para inscrição:
Término da Inscrição	19/07/2024 às 23:59 horas.
Entrevistas e análise dos Currículos Lattes	22/07/2024 das 9h às 16h.
Resultado Final	25/07/2024
Divulgação do Resultado	https://www.uniredentor.edu.br/
Cerimônia de Posse da Monitoria	30/07/2024
Início do exercício da Monitoria	01/08/2024
Término do exercício da Monitoria	29/11/2024
Cerimônia de Encerramento	04/12/2024 às 17:00 horas. Online.

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE ENTREGAS- MONITORIA 2024/2

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo máximo para entrega do plano de monitoria	09/08/2024
Prazo máximo para entrega da lista de frequência de agosto	06/09/2024
Prazo máximo para entrega da lista de frequência de setembro	04/10/2024
Prazo máximo para entrega da lista de frequência de outubro	08/11/2024
Prazo máximo para entrega da lista de frequência de novembro	03/12/2024